



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões CACDLG	
N.º de Ofício	510365
Recebido/Saida	45
Data	20/1/2015

EXMA. SENHORA
SECRETÁRIA DE ESTADO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES E DA
IGUALDADE

Ofício n.º 45/XII/1.ª – CACDLG/2015

Data: 20-01-2015

ASSUNTO: Solicitação de informação sobre o objeto da Petição n.º 453/XII/4.ª.

Encontrando-se em apreciação nesta Comissão Parlamentar a **Petição n.º 453/XII/4.ª**, da iniciativa de Cátia Sofia da Silva Marques Rodrigues (2050 assinaturas), “*Em defesa dos serviços públicos em Sines (Tribunal, Serviço de Finanças e Centro de Saúde)*” (em anexo), solicita-se a Vossa Excelência se digne diligenciar junto de Suas Excelências a *Ministra da Justiça e Ministra do Estado e das Finanças*, no sentido de ser prestada a esta Comissão a informação considerada conveniente sobre o seu objeto, a fim de habilitar a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias a aprovar um relatório final sobre a petição em causa, em particular sobre as seguintes questões:

À Senhora da Ministra da Justiça – Relativamente ao Tribunal de Sines

1. *Qual a data em que foi criado o Tribunal de Sines?*
2. *Quais os juízos de competência especializada existentes no Tribunal de Sines?*
3. *Qual a média anual de processos tramitados naquele Tribunal?*

Ao Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

1. *É verdade ou não que foi ou vai ser extinta a repartição de Finanças de Sines?*
2. *Quantos contribuintes de Sines - utilizaram nos 2 últimos anos os meios electrónicos para o cumprimento das suas obrigações fiscais?*

Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias
Assembleia da República – Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

Tel. 21 391 92 91/96 67 / Fax: 21 393 69 41 / E-mail: Comissao.1A-CACDLGXII@ar.parlamento.pt



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

3. *A ter sido encerrada a repartição de Finanças – quais os locais que foram disponibilizados para os contribuintes poderem aceder ao contacto com as entidades públicas para o cumprimento das suas obrigações fiscais e patrimoniais?*
4. *A quem apresentarão os seus pedidos de avaliação de propriedade, recursos, e quais os impactos em termos de alívio fiscal, pelo facto de terem diminuídos os custos do erário público com a libertação de tais estruturas? Tal não poderia ter um impacto de alívio patrimonial para os contribuintes.*
5. *Em termos de distância, existe ou é possível obter uma geo referenciação para resposta no âmbito da Petição – de cada um dos núcleos mais populosos em relação à repartição de finanças extinta e o local determinado para esses mesmos agregados populacionais em relação ao local escolhido para o substituir.*
6. *Quais os meios de transporte que é possível utilizar desde os diferentes agregados populacionais até ao local que foi ou será utilizado para acolher os contribuintes, no cumprimento das suas obrigações patrimoniais e fiscais.*

A presente solicitação é efetuada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto (com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto) e tendo em conta o estatuído no n.º 5 do mesmo artigo 20.º.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Fernando Negrão)

*Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias
Assembleia da República – Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa*

Tel. 21 391 92 91/96 67 / Fax: 21 393 69 41 / E-mail: Comissao.1A-CACDLGXII@ar.parlamento.pt